



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 108, de 25 de junho de 2024

Altera a Lei nº 2.493, de 25 de agosto de 2011, que
“Institui a Política Estadual de Fomento à Economia
Solidária e adota outras providências”.

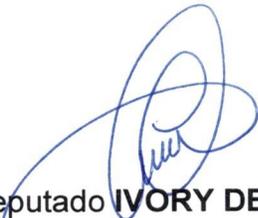
A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.493, de 25 de agosto de 2011, passa a vigorar
acrescida do seguinte art. 18-A:

“Art. 18-A Esta Lei é denominada Lei Valter Frota Martins”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 25 dias do mês de
junho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.


Deputado **IVORY DE LIRA**
Presidente em exercício


Deputado **VILMAR OLIVEIRA**
1º Secretário


Deputada **EDUARDO FORTES**
2º Secretário substituto